



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 1 de 31

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	30
Aviso de Licitação .....	30
Homologação / Adjudicação .....	30
<b>Poder Legislativo</b> .....	30
<b>Licitações e Contratos</b> .....	30
Dispensas - Aviso de Abertura .....	30
Extrato .....	31

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 2 de 31

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI Nº 1.600, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.** ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências)***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$522.000,00** (quinhentos e vinte e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		522.000,00
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
231	10.301.0023.2039.0000 Gestão em Ações de Atenção Básica	170.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000 ATENÇÃO BÁSICA	
232	10.301.0023.2039.0000 Gestão em Ações de Atenção Básica	352.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### ANULAÇÃO:

02	03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
130	12.361.0004.2018.0000 Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-412.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
233	10.301.0023.2039.0000 Gestão em Ações de Atenção Básica	-110.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000 ATENÇÃO BÁSICA	

**-522.000,00**

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 3 de 31

### **LEI Nº 1.601, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$510.000,00** (quinhentos e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>510.000,00</b>	
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	408	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	510.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **ANULAÇÃO:**

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
	14	04.122.0002.1067.0000	Coordenação Superior	-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	34	04.122.0002.2007.0000	Coordenação Superior	-5.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
38		04.122.0002.2084.0000	Coordenação Superior	-30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
40		04.241.0002.1067.0000	Coordenação Superior	-50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 4 de 31

41	04.241.0002.2085.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Coordenação Superior MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
42	04.241.0002.2085.0000 3.3.90.33.00 01 110 000	Coordenação Superior PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
45	04.122.0003.1048.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Gestão em Ações Político Administrativas OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
48	04.122.0003.1067.0003 4.4.90.52.00 01 110 000	Gestão em Ações Político Administrativas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
50	04.122.0003.1067.0005 4.4.90.52.00 01 110 000	Gestão em Ações Político Administrativas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-20.824,60 F.R. Grupo: 0 01 00
54	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.33.00 01 110 000	Gestão em Ações Político Administrativas PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	-34.511,46 F.R. Grupo: 0 01 00
57	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.40.00 01 110 000	Gestão em Ações Político Administrativas SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TESOURO GERAL	-32.331,84 F.R. Grupo: 0 01 00
59	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.92.00 01 110 000	Gestão em Ações Político Administrativas DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	-5.141,59 F.R. Grupo: 0 01 00
64	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Gestão em Ações Político Administrativas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02	02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
67	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.93.00 01 110 000	Gestão em Ações Político Administrativas INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
68	04.122.0003.2013.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Gestão em Ações Político Administrativas MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 5 de 31

83	04.122.0003.2016.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
90	04.121.0029.1067.0000	Gestão Financeira e Tributária	-24.190,51
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**-510.000,00**

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 6 de 31

### **LEI Nº 1602, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 55.000,00**

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
519	10.302.0024.2042.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	55.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
	302 004	SAMU 192			

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
526	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-55.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	305 000	GESTÃO DO SUS			

**-55.000,00**

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 7 de 31

### **LEI Nº 1.603, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.** ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$211.850,40** (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>211.850,40</b>
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
463	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	211.850,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	192	SUS/PAULISTA-NEFROLOGIA

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso: REABERTURA</b>	<b>211.850,40</b>
	Fontes de Recurso
	02 00
	211.850,40

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 8 de 31

### **LEI Nº 1.604, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.** ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$6.048.425,36** (seis milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.048.425,36
02	07	01	<b>OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
	547	15.451.0016.1156.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	960.019,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 221	CONTRATO REPASSE Nº 952815/2023 RECAP	
	548	15.451.0016.1156.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	164.255,06
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 221	CONTRATO REPASSE Nº 952815/2023 RECAP	
02	07	03	<b>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
	549	15.452.0020.1154.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	4.924.151,30
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 222	CONTRATO REPASSE Nº 953275/2023 - MCIDAD	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **ANULAÇÃO:**

02	02	02	<b>FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	
	113	28.843.0000.0000.0000	Encargos Gerais do Município	-317.000,00
		3.2.90.22.01	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 201	OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FINISA)	
02	03	01	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	130	12.361.0004.2018.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-125.361,10
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 9 de 31

02	03	01	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
	131	12.361.0004.2018.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental		-700.798,13	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME			
02	03	02	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL</b>			
	140	12.365.0005.1055.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-1.019.855,60	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		200 153	Obra- Const. Creche-Esc. Santa Teresinha			
	151	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-316.556,57	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE			
	164	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-147.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE			
	166	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-126.852,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE			
	167	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-110.493,90	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA			
02	03	05	<b>CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>			
	182	12.306.0008.1104.0000	Alimentação Escolar		-100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	531	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar		-452.034,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	95 13
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercicios anteriores			
		200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO			
02	05	01	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	292	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Social		-450.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	07	01	<b>OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA</b>			
	356	15.451.0016.1008.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-262.200,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 10 de 31

358	15.451.0016.1156.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-164.255,06 F.R. Grupo: 0 01 00
500	15.451.0016.1014.0000 4.4.90.51.00 91 110 000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO-exercícios anteriores GERAL	-566.000,00 F.R. Grupo: 0 91 00
502	15.451.0016.1156.0000 4.4.90.51.00 95 100 215	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores CONTRATO REPASSE Nº 952815/2023 - MCIDAD	-960.019,00 F.R. Grupo: 0 95 00
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
365	15.451.0016.1067.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
393	15.452.0016.2072.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 07 05	MEIO AMBIENTE		
417	18.541.0022.1072.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
			<b>-6.048.425,36</b>

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 11 de 31

### **LEI Nº 1.605, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.** ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$662.034,08** (seiscentos e sessenta e dois mil, trinta e quatro reais e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 662.034,08**

02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
409	15.452.0020.2071.0000		Gestão em Ações de Saneamento Geral		662.034,08
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 42	
	01		TESOURO		
	140 000		ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
152	12.365.0005.2023.0000		Gestão em Ações do Ensino Infantil		-500.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	213 000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		

02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
181	12.306.0008.1067.0000		Alimentação Escolar		-162.034,08
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

**-662.034,08**

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 12 de 31

### **LEI Nº 1.606, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*(Inclui os incisos IV e V no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 40, de 14 de julho de 1999, com redação dada pela Lei Municipal nº 75, de 09 de agosto de 2006).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 40, de 14 de julho de 1999, com redação dada pela Lei Municipal nº 75, de 09 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescido dos incisos IV e V com as seguintes redações:

***“Artigo 1º. (...)***

***Parágrafo Único. (...)***

*(...)*

***IV – Comprove, por meio de atestado, relatório ou laudo médico, que é portador de alguma das seguintes moléstias:***

- a) Tuberculose ativa;***
- b) Alienação mental;***
- c) Transtorno mental grave, desde que esteja cursando com alienação mental;***
- d) Alzheimer (se comprovada alienação mental);***
- e) Esclerose múltipla;***
- f) Neoplasia maligna (câncer);***
- g) Cegueira (inclusive monocular);***
- h) Hanseníase;***
- i) Paralisia irreversível e incapacitante;***
- j) AVC com comprometimento motor ou neurológico;***
- k) Cardiopatia grave;***
- l) Doença de Parkinson;***
- m) Espondiloartrose anquilosante;***
- n) Nefropatia grave;***
- o) Estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante);***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 13 de 31

- p) Contaminação por radiação;*
- q) Síndrome da imunodeficiência adquirida (Aids);*
- r) Hepatopatia grave;*
- s) Fibrose Cística (Mucoviscidose);*
- t) Síndrome da Talidomida.*

*V – O atestado, relatório ou laudo médico de que trata o inciso anterior deverá conter:*

- a) Identificação do médico: nome e CRM/UF, de preferência, que seja o médico que acompanha o tratamento;*
- b) Registro de Qualificação de Especialista (RQE), quando houver;*
- c) Identificação do paciente: nome e número do CPF, quando houver;*
- d) Data de emissão;*
- e) Assinatura qualificada do médico, quando documento eletrônico;*
- f) Assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina, quando manuscrito;*
- g) Dados de contato profissional (telefone e/ou e-mail);*
- h) Endereço profissional ou residencial do médico;*
- i) Diagnóstico expressivo da doença;*
- j) Estágio clínico atual;*
- k) Classificação Internacional da Doença (CID).*

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia primeiro de janeiro de 2025.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 14 de 31

### Decretos



### **DECRETO Nº 1.925, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$859.388,11** (Oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e onze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			859.388,11	
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
	28	04.122.0002.2006.0000	Coordenação Superior	2.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	109	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária	808,96
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	445	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	186,67
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	161	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	3.960,15
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	
	162	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	7.093,43
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
02	03	04	ENSINO SUPERIOR	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 15 de 31



02	03	04	ENSINO SUPERIOR			
	179	12.364.0010.2029.0000	Gestão em Ações do Ensino Superior		20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
	186	12.306.0008.2032.0000	Alimentação Escolar		11.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 81	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		200 099	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - MESC			
02	03	06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	197	12.361.0009.2034.0000	Transporte Escolar		63.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3			
02	03	07	FUNDEB			
	204	12.365.0006.2025.0000	Gestão em Ações do Fundeb		176.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	223	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		154.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	226	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		65.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	228	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		7.613,35	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	231	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		2.430,98	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA			
	524	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		3.200,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 92 00	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
		300 159	ATENÇÃO BÁSICA-PAB ESTADUAL			

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 16 de 31



02	04	02	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
263	10.304.0025.2045.0000		Vigilância em Saúde		11.012,91	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	303 000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
264	10.304.0025.2045.0000		Vigilância em Saúde		2.103,01	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	303 000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
269	10.304.0025.2089.0000		Vigilância em Saúde		18.056,49	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	303 000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
270	10.304.0025.2089.0000		Vigilância em Saúde		2.233,67	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	06	02	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>			
355	13.392.0011.2077.0000		Gestão em Ações Culturais		20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	07	02	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>			
02	07	02	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>			
374	15.452.0016.2068.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		47,38	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
395	15.452.0016.2073.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		4.721,10	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
400	15.452.0016.2073.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		4.920,01	
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	07	03	<b>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
403	15.452.0020.1067.0000		Gestão em Ações de Saneamento Geral		30.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
408	15.452.0020.2071.0000		Gestão em Ações de Saneamento Geral		250.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 17 de 31



**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS				
	24		04.122.0002.2005.0000	Coordenação Superior		-2.000,00	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
	108		04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária		-808,96	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL				
	124		12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental		-63.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	125		12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental		-186,67	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL				
	159		12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-11.053,58	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE			
02	03	04	ENSINO SUPERIOR				
	180		12.364.0010.2029.0000	Gestão em Ações do Ensino Superior		-20.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	03	06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR				
	198		12.361.0009.2035.0000	Transporte Escolar		-11.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 81
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			220 006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3			
02	03	07	FUNDEB				
	207		12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb		-50.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 18 de 31



208	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb	-126.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
<b>02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
221	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-101.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
222	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-48.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
224	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
227	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-7.613,35
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
233	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-2.430,98
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA	
258	10.303.0023.2043.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-60.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	304 000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
527	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-3.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 113	GLICEMIA FMS - ESTADO	
<b>02 04 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
265	10.304.0025.2045.0000	Vigilância em Saúde	-2.921,37
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
268	10.304.0025.2045.0000	Vigilância em Saúde	-10.194,55
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 19 de 31



02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
271	10.304.0025.2089.0000	Vigilância em Saúde		-20.290,16
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
02 06 01	CULTURA			
347	13.392.0011.2063.0000	Gestão em Ações Culturais		-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS			
377	15.452.0016.2068.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-47,38
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
397	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-2.566,49
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
398	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-7.034,62
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
399	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-40,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
406	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral		-280.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
<b>Anulação ( - )</b>				<b>- 859.388,11</b>

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 20 de 31

### **DECRETO Nº 1.942, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.600/2024**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$522.000,00** (quinhentos e vinte e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		522.000,00	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
231	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	170.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA	
232	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	352.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **ANULAÇÃO:**

02 03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
130	12.361.0004.2018.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-412.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
233	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-110.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA	

**-522.000,00**

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 21 de 31

**DECRETO Nº 1.943, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
*(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.601/2024**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$510.000,00** (quinhentos e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 510.000,00**

02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
	408	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	510.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
	14	04.122.0002.1067.0000	Coordenação Superior	-20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	34	04.122.0002.2007.0000	Coordenação Superior	-5.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 22 de 31

38	04.122.0002.2084.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Coordenação Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
40	04.241.0002.1067.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Coordenação Superior EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
41	04.241.0002.2085.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Coordenação Superior MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
42	04.241.0002.2085.0000 3.3.90.33.00 01 110 000	Coordenação Superior PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
45	04.122.0003.1048.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Gestão em Ações Político Administrativas OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
48	04.122.0003.1067.0003 4.4.90.52.00 01 110 000	Gestão em Ações Político Administrativas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
50	04.122.0003.1067.0005 4.4.90.52.00 01 110 000	Gestão em Ações Político Administrativas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-20.824,60 F.R. Grupo: 0 01 00
54	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.33.00 01 110 000	Gestão em Ações Político Administrativas PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	-34.511,46 F.R. Grupo: 0 01 00
57	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.40.00 01 110 000	Gestão em Ações Político Administrativas SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TESOURO GERAL	-32.331,84 F.R. Grupo: 0 01 00
59	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.92.00 01 110 000	Gestão em Ações Político Administrativas DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	-5.141,59 F.R. Grupo: 0 01 00
64	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Gestão em Ações Político Administrativas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 24 de 31

### **DECRETO Nº 1.944, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.602/2024**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 55.000,00**

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
519	10.302.0024.2042.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	55.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
	302 004	SAMU 192			

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
526	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-55.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	305 000	GESTÃO DO SUS			

**-55.000,00**

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 25 de 31

### **DECRETO Nº 1.945, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.** ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.603/2024**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$211.850,40** (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>211.850,40</b>
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
463	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	211.850,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	192	SUS/PAULISTA-NEFROLOGIA

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso: REABERTURA</b>	<b>211.850,40</b>
	Fontes de Recurso
	02 00 211.850,40

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 26 de 31

### **DECRETO Nº 1.946, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.604/2024**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$6.048.425,36** (seis milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.048.425,36
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	547	15.451.0016.1156.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	960.019,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 221	CONTRATO REPASSE Nº 952815/2023 RECAP	
	548	15.451.0016.1156.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	164.255,06
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 221	CONTRATO REPASSE Nº 952815/2023 RECAP	
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	549	15.452.0020.1154.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	4.924.151,30
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 222	CONTRATO REPASSE Nº 953275/2023 - MCIDAD	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### ANULAÇÃO:

02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	113	28.843.0000.0000.0000	Encargos Gerais do Município	-317.000,00
		3.2.90.22.01	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 201	OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FINISA)	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	130	12.361.0004.2018.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-125.361,10
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 27 de 31

02	03	01	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
131	12.361.0004.2018.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental		-700.798,13		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME				
02	03	02	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL</b>			
140	12.365.0005.1055.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-1.019.855,60		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	200 153	Obra- Const. Creche-Esc. Santa Teresinha				
151	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-316.556,57		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	01 00	
	01	TESOURO				
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE				
164	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-147.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE				
166	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-126.852,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE				
167	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-110.493,90		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA				
02	03	05	<b>CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>			
182	12.306.0008.1104.0000	Alimentação Escolar		-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
531	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar		-452.034,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	95 13	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercicios anteriores				
	200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
02	05	01	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
292	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Social		-450.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00	
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	07	01	<b>OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA</b>			
356	15.451.0016.1008.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-262.200,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 28 de 31

358	15.451.0016.1156.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-164.255,06 F.R. Grupo: 0 01 00
500	15.451.0016.1014.0000 4.4.90.51.00 91 110 000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO-exercícios anteriores GERAL	-566.000,00 F.R. Grupo: 0 91 00
502	15.451.0016.1156.0000 4.4.90.51.00 95 100 215	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores CONTRATO REPASSE Nº 952815/2023 - MCIDAD	-960.019,00 F.R. Grupo: 0 95 00
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
365	15.451.0016.1067.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
393	15.452.0016.2072.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 07 05	MEIO AMBIENTE		
417	18.541.0022.1072.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
			<b>-6.048.425,36</b>

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 29 de 31

### **DECRETO Nº 1.947, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.605/2024**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$662.034,08** (seiscentos e sessenta e dois mil, trinta e quatro reais e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>		<b>662.034,08</b>
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
409	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA
		F.R.: 0 01 42

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
152	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA
		-500.000,00
02 03 05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
181	12.306.0008.1067.0000	Alimentação Escolar
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
		F.R. Grupo: 0 01 00
		-162.034,08
		<b>-662.034,08</b>

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 30 de 31

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2024**  
**PROC. ADM. n.º 2500/2024**

#### Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 02/DEZEMBRO/2024 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): [WWW.pncp.gov.br/app/editais](http://WWW.pncp.gov.br/app/editais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 12 de novembro de 2024.  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

#### Homologação / Adjudicação

#### GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Andréia Santos de Oliveira, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2024, fica homologado o certame e adjudicado os lotes 3,6,9,12,15,18,21 e 24 do seu objeto à empresa APARECIDO DONIZETI DOS SANTOS FUNILARIA ME, pelo valor de R\$ 558.640,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais); e os lotes 11 e 20 do seu objeto à empresa B & BASSO AUTOMOTIVA LTDA, pelo valor de R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e

novecentos reais); e os lotes 1,4 e 7 do seu objeto à empresa MAURO FELICIANO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 326.800,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais); e os lotes 2 e 8 do seu objeto à empresa VICENTE DE PAULO SILVEIRA PONTES, pelo valor de R\$ 93.610,00 (noventa e três mil, seiscentos e dez reais); e os lotes 5,14,17,22 e 23 do seu objeto à empresa MARTINS & SANTOS AUTOCENTER LTDA, pelo valor de R\$ 260.455,00 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais); e os lotes 10,13 e 16 do seu objeto à empresa ARAGON COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME, pelo valor de R\$ 1.256.300,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais); e o lote 19 do seu objeto à empresa OFICINA AUTOMOTIVA LE SOARES LTDA, pelo valor de R\$ 289.400,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

São Joaquim da Barra, 12 de novembro de 2024.  
DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT  
PREFEITO

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Dispensas - Aviso de Abertura

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024 (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a Contratação Direta em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

#### **Limite para Apresentação da Proposta de Preços:** **19/11/2024**

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: [comissao@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:comissao@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa/1/2024](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa/1/2024)

#### **1. Objeto**

1.1 Compra de produtos de Gênero Alimentício para a Câmara Municipal.

#### **2. Os quantitativos e demais especificações:**

2.1 O Termo de Referência e demais anexos encontram-se no site da Câmara Municipal, através do link: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/imprensa/licitacoes>

#### **3. Orçamento deverá:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1706

Página 31 de 31

3.1 Conter o nome completo da empresa, CNPJ e o nome do representante;

3.2 Especificar o valor contratação, unitário e total, discriminando todos os serviços cobrados e seus respectivos preços;

3.3 Ter validade não inferior a 60 dias;

3.4 Apresentar condições de pagamento;

3.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;

#### 4. Dos requisitos de habilitação

4.1 Em caso de contratação direta em razão do valor, fica cientificado que a empresa/ pessoa mais bem classificada deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2 Contrato social e alterações, devidamente registrados;

4.1.3 Prova de inscrição no CNPJ;

4.1.4 Prova de regularidade (certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa):

4.1.4.1 Certidão negativa de contribuições sociais (INSS) e FGTS;

4.1.4.2 Certidão negativa de débitos estaduais (se contribuinte do ICMS);

4.1.4.3 Certidão negativa de tributos municipais (ISS);

4.1.4.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.1.5 Declaração expressa que respeita o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

#### 5. Da contratação

5.1 Em caso de contratação direta, fica cientificado que a empresa que ofertar o menor preço será comunicada a comparecer na sede da Câmara Municipal em até 05 dias úteis para assinatura do respectivo contrato (anexo), se houver, sob pena de decair do direito de contratação.

5.2 A assinatura prevista no parágrafo anterior poderá ser realizada com certificado digital, observada a raiz certificadora ICP-Brasil.

5.3 Não havendo instrumento de contrato, a empresa será cientificada através de ordem de execução de serviço.

5.4 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública ou iniciar a execução dos trabalhos caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais previstas no art. 156, II e III da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. Das disposições gerais

6.1 A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.

São Joaquim da Barra/SP, 13 de novembro de 2024.

**Franceila Gonçalves Domingos**

**Nome completo**  
**Agente de contratação**

**Extrato**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA** **EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Contrato Administrativo 14/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

CONTRATADA: RENOVRT ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 44.523.381/0001-69

OBJETO: contratação de prestação de serviço para elaboração de parecer técnico, fiscalização e medição, referente a parte elétrica (aditivo).

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

PROCESSO DE LICITAÇÃO 44/2024

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº. 40/2024

ASSINATURA: 12.11.2024